Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

PROCESSO DE SELEÇÃO TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA.

EDITAL COLAT Nº 04/ 2018

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 10 (dez) tutores a distância, por meio deste Edital e sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção, para atuar no Curso EAD de Pós-Graduação *Lato Sensu* Educação Tecnológica. O curso será oferecido por meio de convênio entre o CEFET/RJ, Campus Maracanã, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, a Universidade Aberta do Brasil e o CEDERJ, nos pólos com endereços disponíveis no Anexo VI: Itaguaí, 1 (uma) vaga; Niterói, 1 (uma) vaga; Nova Friburgo, 1 (uma) vaga; Paracambi, 1 (uma) vaga; Piraí, 1 (uma) vaga; Rio Bonito, 1 (uma) vaga; Rio de Janeiro (Campo Grande), 1 (uma) vaga; São Gonçalo, 1 (uma) vaga; Saquarema, 1 (uma) vaga; e Volta Redonda, 1 (uma) vaga.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais, que disciplinam a concessão de bolsas, no âmbito da UAB/CAPES. Em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

I.II O processo de seleção estará aberto para educadores e demais profissionais com atuação ou interesse na área de educação a distância, devendo ser portadores de certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou diploma de Mestre ou de Doutor emitidos por curso reconhecido pela CAPES/MEC.

I.III Recomenda-se que o candidato, antes de realizar a inscrição, consulte o título "Recomendações", no endereço eletrônico COLAT, para acessar o projeto político pedagógico do curso, que define um enfoque predominantemente filosófico e pedagógico, sem objetivar, diretamente, a especialização na produção e aprendizagem

prática sobre o uso de artefatos tecnológicos para aplicação na educação.

I.IV. As características e atividades dos bolsistas selecionados estão discriminadas no ANEXO IX da portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, denominado FICHA DE CADASTRAMENTO-TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, que pode ser obtido no endereço eletrônico COLAT. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, imprimir, assinar e entregar o documento, de cujo teor se declara ciente e de pleno acordo.

I.V Perfil do tutor a distância corresponde a de um educador que tenha:

a) Interesse em atuar na modalidade de educação à distância e desenvolver as competências docentes necessárias para atuação nesta modalidade educacional. Este profissional deve estar aberto às novas formas de ensinar e aprender e disposto a repensar sua prática profissional cotidianamente.

b) Participação comprovada em cursos de formação específica da modalidade de educação à distância (inicial e atualização).

c) Disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicar ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas no ambiente virtual do curso, incluindo atividades nos finais de semana (quando necessário), conforme legislação vigente.

d) Disponibilidade de atividade por 12 meses - período de duração das disciplinas previsto para o curso, que é de novembro de 2018 a novembro de 2019.

I.VI O candidato que vier a ser selecionado por este Edital para participar do programa de formação como Tutor a Distância se obrigará a atender todas as condições descritas na FICHA DE CADASTRAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, além de:

a) Não acumular proventos (bolsas) de outras instituições ligadas à UAB.

b) Demonstrar progressivo interesse pelo trabalho pedagógico da educação a distância, especialmente em relação à função de tutoria a distância; buscando melhorias constantes nas suas funções.

c) Dispor de meios próprios para acessar a Internet e interagir diariamente com os alunos e professores por meio do ambiente virtual usado para o curso.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecias 10 (dez) vagas, assim distribuídas: Itaguaí, 1 (uma) vaga; Niterói, 1 (uma) vaga; Nova Friburgo, 1 (uma) vaga; Paracambi, 1 (uma) vaga; Piraí, 1 (uma) vaga; Rio Bonito, 1 (uma) vaga; Rio de Janeiro -Campo Grande, 1 (uma) vaga; São Gonçalo, 1 (uma) vaga; Saquarema, 1 (uma) vaga; e Volta Redonda, 1 (uma) vaga.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.III O candidato aprovado e não selecionado integrará cadastro de reserva, de forma que, seguindo a ordem de classificação, os tutores na reserva, somente, serão chamados nos casos de desligamento de outros tutores.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 11/10/2018 a 26/10/2018, de 10:00 às 18:00 horas.

III.III As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato, ou representado por procuração simples com firma reconhecida em Cartório, no campus Maracanã do CEFET/RJ, situado à Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, no bloco E/5º andar, Secretaria de Pós-Graduação (SECPG), das 10:00 horas às 18:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV Os candidatos poderão fazer sua inscrição por correspondência postal do tipo SEDEX dirigida ao CEFET/RJ, conforme modelo de etiqueta no Anexo II deste Edital, para o endereço indicado no inciso **III.III**, postado até às 23:59 horas do dia 25/10/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

III.V No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos pessoais do candidato.

§ 1º caso a inscrição seja feita por procuração, o representante legal deverá apresentar cópia da sua identidade.

§ 2º caso a inscrição seja feita via SEDEX, para os itens que exigem a apresentação de documento original, deverá ser apresentada uma cópia do documento original autenticada em Tabelionato de Notas (cartório).

III.VI Documentos pessoais a serem anexados à Ficha de Inscrição (Anexo III):

a) Cópia simples de um documento de Identidade com foto;

b) Cópia simples do CPF;

c) Comprovantes originais acompanhados de cópia (frente e verso) emitidos pelo respectivo órgão competente ou declaração emitida pelo mesmo que comprovem conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialista) ou *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica ou superior ou ainda, de estar vinculado à programa de pós-graduação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 8/2010.

d) Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo IX da portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, disponível no endereço eletrônico COLAT devidamente preenchida e assinada.

e) Declaração de experiência em EaD expedida pelo órgão competente, caso possua.

f) Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica ou superior, caso possua.

g) Documentos (originais ou cópias) que comprovem formação específica na área de Educação Tecnológica, caso possua.

h) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo IV deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*, destacando apenas as formações realizadas (curso de graduação, pós-graduação e cursos de 120 horas ou mais), experiência docente (incluir os períodos/anos de trabalho docente), experiência em EaD e outras informações que julgar pertinentes à função de tutor /ou em relação ao Curso de Especialização em Educação Tecnológica.

i) Declaração do orientador autorizando o exercício do trabalho de tutoria presencial (para candidatos matriculados em cursos de mestrado ou doutorado).

III.VII É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VIII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará das etapas avaliativas:

a) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado parcial será divulgado no endereço eletrônico COLAT a partir das 18:00 horas do dia 30/10/2018 e o resultado final, após julgamento de recursos, será a partir das 14:00 horas do dia 06/11/2018.

b) Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base no somatório da pontuação atribuída, de acordo com a tabela do Anexo V, aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alíneas "**g"** e "**h**" do inciso III.VI.. Não serão consideradas, sob hipótese alguma, formações ou sem a declaração de conclusão pela instituição responsável ou não concluídas;

IV.II O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos, dar-se-á na seguinte ordem:

a) A experiência como tutor em edições anteriores do curso de Educação Tecnológica;
b) O tempo de experiência como tutor ou professor em disciplinas de EaD;
c) O número de monografias de curso *lato sensu* concluídas e orientadas em cursos de EaD;
d) A titulação dos candidatos;
e) A idade (dia, mês e ano), dando-se preferência ao candidato com mais idade;

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 30/10/2018, a partir das 18:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição em endereço eletrônico COLAT.

V.II No dia 30/10/2018, a partir das 18:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial da Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, em endereço eletrônico COLAT.

V.III No dia 06/11/2018, a partir das 14:00 horas, será divulgado o Resultado Final da Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, em endereço eletrônico COLAT.

V.IV No dia 08/11/2018, a partir das 14:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial referente ao processo de seleção (Análise de *Curriculum*), em endereço eletrônico COLAT.

V.V O Resultado Final da Análise de *Curriculum Vitae* e o Resultado Final do processo seletivo serão divulgados a partir das 18:00 horas do dia 13/11/2018, no endereço eletrônico COLAT, considerado o resultado da etapa de recurso.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de Análise da Validade dos Documentos e Análise de *Curriculum.*

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos, via SEDEX, à SECPG, situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, bloco E / 5º andar, CEP 20271-110

a) Os recursos referentes à Análise da Validade dos Documentos devem ser interpostos nos dias 31/10/2019 e 01/11/2018 de 10:00 às 18:00 horas.
b) Os recursos referentes à Análise de *curriculum vitae* devem ser interpostos de 15:00 H do dia 08/11/2018 até às 15:00 H do dia 09/11/2018.

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital no inciso VII.II.

VIII. DA EFETIVAÇÃO DO TUTOR

VIII.I O candidato aprovado e selecionado será efetivado mediante a entrega dos documentos relacionados de **a** até **d** neste item, de forma presencial ou via SEDEX, à Secretaria de Pós-Graduação (SECPG) situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, no bloco E / 5º andar, até 18 horas do dia 19/11/2018:

a. 2 fotos 3x4 recentes não digitalizadas;
b. cópia autenticada de documento de identidade com foto;
c. cópia autenticada do CPF;
d. cópia autenticada de comprovante da titulação exigida no item **I.II** (frente e verso).

VIII.II Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, de acordo com o item **VIII.I**, o candidato classificado que não cumprir os prazos para o processo de efetivação.

VIII.III Apurada a desistência no evento da efetivação, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos reclassificados, imediatamente subsequentes ao último candidato classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos através de e-mail enviado ao endereço editaispgls@gmail.com

IX.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou efetivação, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.III Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos na SECPG, situada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, bloco E / 5º andar, CEP 20271-110, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico COLAT.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR GERAL

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário/Data	
Inscrições	Início	10:00 às 18:00h	11/10/2018
	Término	10:00às18:00h	26/10/2018
Homologação da Inscrição		A partir das 18:00h	30/10/2018
Resultado parcial da análise da validade dos documentos		A partir das 18:00h	30/10/2018
Recurso à análise de validade de documentos		10:00 às 18:00h	De 31/10/2018 Até 01/11/2018
Resultado final da análise da validade dos documentos		A partir das 14:00h	06/11/2018
Resultado Parcial da Análise de *curriculum vitae*		A partir das 14:00h	08/11/2018
Recurso à Análise de *curriculum vitae*		De 15:00 h de 08/11/2018	até às 15:00H de 09/11/2018
Resultado Final da Análise de *curriculum vitae*		A partir das 18:00h	13/11/2018
Resultado Final do processo seletivo		A partir das 18:00h	13/11/2018
Efetivação dos Tutores Selecionados (Recepção de formulários digitalizados)		Até 18:00h	Até 19/11/2018
Início das aulas na plataforma MOODLE		20:00h	27/11/2018

ANEXO II

Modelo de Etiqueta Postal

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* **Educação Tecnológica _** EDITAL COLAT Nº: 04 / 2018

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CEFET/RJ - CAMPUS MARACANÃ

SECPG - SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

AV. MARACANÃ, 229 BLOCO E / 5º ANDAR.

MARACANÃ, RIO DE JANEIRO, CEP 20271-110

ANEXO III

Ficha de Inscrição

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ — **Campus (onde realiza a inscrição)**: _____ **CURSO**: _____ **NÍVEL**:ESPECIALIZAÇÃO **MODALIDADE**: **()** PRESENCIAL **()** A DISTÂNCIA	FOTO

CAMPO EXCLUSIVO SECRETARIA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **Edital nº:** _____ DATA: _____ / _____ / _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A)

NOME:		NOME SOCIAL:	
ESTADO CIVIL:	SEXO:	ETINIA:	TIPO SANGUÍNEO (RH):
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:() SIM () NÃO	**ESPECIFICAR:** _____		

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO(A)

CURSO SUPERIOR:	INSTITUIÇÃO:

CONTATOS DO CANDIDATO(A)

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO SECRETARIA

✂- - - -

ANEXO IV

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1-DADOS PESSOAIS

2-FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver).

3-ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4-ATIVIDADE ACADÊMICA

a. Cursos de formação complementar;

b. Participação em eventos acadêmicos;

c. Atividades de pesquisa
(monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa);

d. Publicações.

5- OUTRAS ATIVIDADES/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRICULLUM

A análise de *curriculum vitae* será realizada com base nos documentos apresentados e comprovados pelo candidato, tendo como critérios:

Experiência profissional	Valor total máximo (pontos)
Formação comprovada em EaD (tutor ou professor) ou	5
Experiência comprovada em EaD (no mínimo 06 meses) como tutor, professor, supervisor ou coordenador.	5
Se a atividade for referente a edições anteriores do próprio curso	8
Experiência docente comprovada (1 ano ou mais) na educação básica e/ou superior	3
Formação específica comprovada no tema (área de educação tecnológica) com menos de 120h= 1,0 ponto; e com mais de 120h= 2,0 pontos	2
Pelo menos uma orientação de trabalho de fim de curso em curso de EaD concluída	1
Pelo menos uma orientação de Monografia de curso *Lato Sensu* na modalidade EaD concluída	2
Se a atividade for referente a edições anteriores do próprio curso	4
Mestrado concluído em área ou com desenvolvimento de dissertação afim às temáticas do curso	1
Doutorado concluído em área ou com desenvolvimento de dissertação afim às temáticas do curso	2

ANEXO VI

ENDEREÇOS DOS POLOS

CEDERJ

Itaguaí, 1 (uma) vaga; Niterói, 1 (uma) vaga; Nova Friburgo, 30 (trinta) vagas1 (uma) vaga; Paracambi, 1 (uma) vaga; Piraí, 1 (uma) vaga; Rio Bonito, 1 (uma) vaga; Rio de Janeiro (Campo Grande), 1 (uma) vaga; São Gonçalo, 1 (uma) vaga; Saquarema, 1 (uma) vaga; e Volta Redonda, 1 (uma) vaga.

Polo Itaguaí

C. M. Senador Teotonio Vilela

Rua Didimo José Batista 125, Centro – Itaguaí, RJ

Tel.: (21) 2687-9223

Polo Niterói

E. M. Paulo Freire

Rua Soares Miranda 77, 5º andar, Fonseca – Niterói, RJ

Tel.: (21) 3603-8340 / 2719-6486

Polo Nova Friburgo

CIEP 124 Licínio Teixeira

Av. José Pires Barroso, s/n. – Olaria, RJ

Tel.: (22) 2519-2437

Polo Paracambi

Centro Tecnológico Universitário de Paracambi

Rua Sebastião de Lacerda s/nº Fábrica – Paracambi, RJ

Tel.: (21) 3693-3299

Polo Piraí

Cederj

Rua Roberto Silveira 86, Centro - Piraí, RJ

Tel.: (24) 2431-9982

Polo Rio Bonito

Colégio Municipal Dr. Astério Alves de Mendonça

Rodovia BR 101, km 265, Praça Cruzeiro – Rio Bonito, RJ

Tel.: (21) 2734-0199

Polo Rio de Janeiro (Campo Grande)

Instituto de Educação Sara Kubitschek

Rua Manoel Caldeira de Alvarenga 1.203, Campo Grande – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 2332-7581

Polo São Gonçalo

CIEP 250 Rozendo Rica Marcos

Rua Visconde de Itaúna s/nº, Gradim – São Gonçalo, RJ

Tel.: (21) 3709-3809

Polo Saquarema

Escola Municipal Edílson Vignoli Marins

Rua Antonio Ferreira 110, Rio da Areia, Bacaxá – Saquarema, RJ

Tel.: (22) 2655-4041

Polo Volta Redonda

Polo Prof. Darcy Ribeiro

Rua 539 s/nº, Jardim Paraíba - Volta Redonda, RJ

Tel.: (24) 3339-4220

APÊNDICE I

FICHA TERMO DE COMPROMISSO — UAB/CAPES

Termo de compromisso celebrado entre o tutor a distância e a Coordenadoria UAB-CEFET/RJ para realização de atividades de tutoria a distância em cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em parceria com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____nacionalidade_____endereço___ _____ _____ nº do CPF, _____devidamente aprovado no processo seletivo edital nº tenho interesse em adquirir experiência na modalidade a distância e em desenvolver as competências docentes necessárias para atuação nesta modalidade educacional e estou ciente de que a relação entre o tutor e a Coordenação do Curso é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de tutor presencial e bolsista CEFET/UAB/FNDE, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira: CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO 1.1. Como condição para atuar como tutor, assumo a obrigação de: - Realizar o curso de formação para tutoria. - Participar em cursos de formação específica da modalidade a distância (inicial e atualização), oferecidos pelo CEFET/RJ. - Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desenvolvimento das atividades a distância relativas à EaD. Declaro conhecer e concordar com os Referenciais de qualidade para educação superior à distância – Brasília, agosto de 2007), em que consta: "O tutor a distância atua a partir da instituição mediando o processo pedagógico junto a estudantes, geograficamente distantes, e referenciados aos pólos descentralizados de apoio presencial. Sua principal atribuição é o esclarecimento de dúvidas através fóruns de discussão pela Internet, pelo telefone, participação em videoconferências, entre outros, de acordo com o projeto pedagógico. O tutor a distância tem também a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos e, freqüentemente, faz parte de suas atribuições participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem". Desta forma assumo o compromisso de desempenhar as seguintes obrigações pedagógicas e administrativas: auxiliar o aluno na organização da sua agenda de estudos e orientá-lo na construção de uma metodologia própria de estudo que atenda às particularidades da modalidade de Educação a Distância, no sentido de ajuda-lo no planejamento pessoal para a realização das atividades do curso e também na aquisição de crescente autonomia, autodisciplina e organização pessoal para os estudos; organizar e emitir relatórios periódicos com os registros acadêmicos de ensino ‑ aprendizagem ,tipo ou qualidade da participação do aluno nas atividades virtuais do curso, descrição dos principais tipos/níveis de dificuldades apresentadas pelos alunos ao longo do curso e das respectivas orientações fornecidas pela tutoria, caracterização do tipo de atendimento prestado ao aluno e feedback sobre a repercussão das orientações, principais dúvidas e dificuldades no trabalho de tutoria. - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, mediando à realização das atividades das disciplinas no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando o aluno a usar fontes diversas de informação, como bibliotecas virtuais, biblioteca do polo e laboratórios pedagógicos, etc. - Assessorar os professores, responsáveis pelas disciplinas, no processo de avaliação do desempenho dos estudantes, zelando pela garantia de rigor, sigilo e credibilidade dos resultados e, quando solicitado, participar da correção de atividades avaliativas. - Auxiliar e apoiar o professor de disciplina e o tutor virtual na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais, envolvendo alunos (em atividades individuais ou em grupos): avaliações, práticas laboratoriais, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, etc. Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem e outros sistemas informacionais da UAB-CEFET/RJ para conferir orientações atualizadas sobre agenda de atividades presenciais, bem como os procedimentos programados para sua execução.Estabelecer contato com os alunos ausentes, utilizando ‑ se de e ‑ mail, Skype, telefone ou outro meio. Estimular os alunos a frequentar o ambiente do polo e a usufruir do sistema de tutoria (presencial e virtual) para superar suas dificuldades e dúvidas. Apoiar e participar das atividades de formação e atualização profissional promovidas pela CEFET/RJ: encontros presenciais, atividades culturais, videoconferências e seminários, workshops, palestras e trabalhos relacionados à tutoria. - Estudar o projeto pedagógico do curso e os materiais didáticos das disciplinas oferecidas no semestre para orientar os alunos em seus estudos individuais ou em grupo e sugerir materiais diversos para aprofundamento nos temas das disciplinas. –

Colaborar para a construção do modelo de atendimento tutorial do CEFET/RJ, visando à consolidação de um sistema de educação a distância mais dinâmico e democrático no sentido da progressiva melhoria da qualidade da formação dos alunos. Participar de reuniões, previamente agendadas, com representantes do CEFET/RJ na instituição, para tratar de assuntos relacionados ao bom funcionamento dos cursos da UAB/CEFET/RJ. - Manter atualizados os meus dados de tutoria nas bases de dados da UAB/CEFET/RJ. Cláusula Terceira: SOBRE O RECEBIMENTO DE BOLSAS COMO TUTOR A DISTÂNCIA 3.1. Ao compor a equipe do curso ofertado pela modalidade de educação a distância pelo CEFET/RJ-UAB, o tutor a distância será bolsista da CAPES, no programa Universidade Aberta do Brasil(UAB), com bolsas pagas pelo FNDE diretamente em conta benefício do tutor, especificamente, para este fim. As bolsas são pagas pelo FNDE e serão depositadas ao longo da participação do tutor nas atividades do curso ofertado. O tutor receberá a bolsa no mês subsequente à autorização do pagamento e não necessariamente a receberá de forma consecutiva. 3.2. O tutor em efetivo trabalho no receberá a bolsa no valor mensal de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O pagamento da bolsa não gera vínculo empregatício com o CEFET/RJ, nem dá direito ao tutor a distância de afastamento do trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas, tendo em vista que o interesse é pedagógico e de colaboração mútua. Cláusula Quarta: CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA 4.1. Como condição para receber a bolsa e entrar no sistema de bolsistas do FNDE, o tutor deverá apresentar à coordenação: Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada; Uma cópia deste termo de compromisso assinado; Cópia do certificado com maior titulação; e Comprovação de formação em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica ou superior ou formação pós-graduada ou, ainda, de estar vinculado a programa de pós-graduação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 8/2010. 4.2. A bolsa de tutor presencial poderá ser cancelada e o seu nome descadastrado do programa, caso haja solicitação do próprio tutor ou das coordenações de curso e do CEFET/RJ, desde que devidamente justificada por escrito. Caso isso seja feito durante a aplicação da disciplina, o tutor a distância deverá auxiliar o tutor que o substituirá. 4.4. A coordenação da UAB/CEFET/RJ é responsável apenas pela autorização do pagamento das bolsas, não sendo de sua responsabilidade efetuar tais pagamentos (o FNDE que efetua o pagamento). Todavia, qualquer atraso ou problemas no recebimento da bolsa deve ser notificado coordenadoria da UAB no CEFET/RJ possa investigar/intermediar a solução do problema.

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, RG, _____CPF, _____, residente e domiciliado(a) a _____, DECLARO que: 1) Meu interesse na realização das atividades é adquirir experiência e qualificação para atuar em Educação a Distância; 2) Estou ciente de que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego; 3) Assumo o compromisso de realizar as atividades discriminadas no termo de compromisso; 4) A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se meu desempenho nas atividades necessárias para o programa não for satisfatório poderei ser desligado do mesmo; 5) Não sou aluno, nem tutor virtual da UAB; 6) Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições ligadas à UAB;

Data: ____/____/_____ Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

_____ Coordenação UAB/CEFET/RJ